

dades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1, JONILDE MACEDO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57193989/1 e SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1, para a sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 15/2021-CGD/PAD, DE 31/05/2021.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº 2021/193503, que apurou a irregularidade de solicitação de vantagem indevida no âmbito do Detran de Paragominas;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Preliminar nº 27/2021, da Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do ex-gerente J. O. M., matrícula nº 5956307/1 com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1, JONILDE MACEDO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57193989/1 e SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1, para a sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 16/2021-CGD/PADS, DE 31/05/2021.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº 2018/422350, que apurou a irregularidade em ausência de servidor no trabalho no âmbito do Detran Sede;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Preliminar nº 209/2019, da Corregedoria, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar Simplificado – PADS.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar Simplificado em face do servidor D. B. J., matrícula nº 57205702/2, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1 e SHIRLEI KETINIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1, para a sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme do artigo 191, § 11 (incluído pela Lei nº 9.230/2021) da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 191 dos §§ 3º a 12 da Lei 5.810/94 (incluído pela Lei nº 9.230/2021) e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 17/2021-CGD/PAD, DE 01/06/2021.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº 2021/571503 (cópia dos procedimentos 2020/557738, apenso 2020/930499), que apurou a irregularidade de transferência de veículos no âmbito da CIRETRAN de Paragominas;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Preliminar nº 43/2021-CORREGEDORIA, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor E. S. F., matrícula nº 3268535/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR os servidores CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57190751/1, JONILDE MACEDO DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57193989/1 e SHIRLEI KETNIRA HOSANA MUNIZ, Auxiliar de Trânsito, matrícula nº 57175581/1, para a sob a presidência do primeiro, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 18/2021-CGD/PAD, DE 01/06/2021.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições conferidas por lei, e CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória, e/ou Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO o teor dos documentos e informações constantes nos autos da Investigação Preliminar nº 2021/590718 (cópia dos procedimentos 2020/557738, apenso 2020/930499), que apurou a irregularidade de transferência de veículos no âmbito da CIRETRAN de Santa Izabel;

CONSIDERANDO a materialidade e indícios de autoria dos fatos nos autos, conforme Parecer Preliminar nº 43/2021-CORREGEDORIA, que exigem instauração de Processo Administrativo Disciplinar – PAD.

R E S O L V E:

I – INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar em face dos servidores L. R. S. S. O., matrícula nº 57188974/2 e R. B. S., matrícula nº 57194025/1, com a finalidade de apurar responsabilidades pela prática, em tese, das irregularidades constantes dos autos em referência e demais fatos conexos.

II – DESIGNAR as servidoras ELIZABETH CRISTIANE MARTINS DA SILVA, Assistente de Trânsito, matrícula nº 80845418/1, LUCIANA MORAES CORDEIRO, Assistente de Trânsito, matrícula nº 54194124/2 e TAYANA CHERMONT KLAUTAU, Assistente de Trânsito, matrícula nº 57197326/1, para a sob a presidência da primeira, apurarem esses fatos, no prazo de 60 (sessenta) dias, conforme do artigo 208 da Lei 5.810/94, devendo a Comissão observar as disposições contidas no artigo 204 e seguintes do mesmo dispositivo legal, assegurando ao acusado os princípios constitucionais do contraditório e da ampla defesa.

III – À Coordenadoria Disciplinar e à Coordenadoria de Gestão de Pessoas, para que adotem as providências para o pleno cumprimento do presente ato.

MARISE PAES BARRETO MARQUES

Corregedora Chefe, em exercício – DETRAN/PA

**PORTARIA Nº 128/2021-CGD/PAD/DIVERSOS, DE 08/06/2021.**

A Corregedora Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições, conferidas por lei, e ....

CONSIDERANDO os termos da PORTARIA Nº 1861/2017-DG/CG/DETRAN, de 07.06.2017, publicada no Diário Oficial do Estado de 22.06.2017, que delegou poderes ao Corregedor Chefe para instauração de Processo de Sindicância Investigativa ou Acusatória e/ou e Processo Disciplinar;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 011/2021-CPAD, de 08.06.2021, subscrito pela Secretária da comissão Hilma de Araújo Amorim, por meio do qual solicita e justifica a retirada do nome da servidora J.S.B., matrícula nº 3263630/1, do Processo Administrativo Disciplinar nº 2019/596364.

R E S O L V E:

I – EXCLUIR o nome da servidora J.S.B., matrícula nº 3263630/1, do presente Processo Administrativo Disciplinar;